
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 131/2024

O **Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 4218/2024 e no parecer jurídico n.º 362/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA**, referente a aquisição de dois equipamentos de ar condicionado inverter, um de 24.000 btus e outro de 30.000 btus para suprir as demandas do setor CPD. O valor total da contratação é de R\$10.580,90 (dez mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos).

Nova Hartz, 08 de outubro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:02C6B189

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 09/10/2024. Edição 3927
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>